

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO

APOSTILA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2022 - SGG

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.049.214/0001-74, com sede administrativa na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar, Setor Sul, em Goiânia/GO, neste ato representado pelo Secretário-Chefe, Sr. **ADRIANO DA ROCHA LIMA**, brasileiro, portador do RG nº 09.000.104-1 SECC-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.499.017-27, residente e domiciliado em Goiânia/GO, nomeado pelo Decreto de 05 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 23.318 de 08 de junho de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, considerando o que lhe faculta o artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve registrar o presente **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2022 - SGG**, firmado com a empresa **OFFICE SEGURANÇA EIRELI.**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.610.153/0001-19, situada na Rua Serra Dourada nº 907, Quadra 96 Lote 91, Setor Santa Genoveva, CEP 74.672-680, na cidade de Goiânia, no Estado de Goiás, doravante denominada **CONTRATADA**, nos autos do Processo Administrativo nº 202218037001197, nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 002/2022 (SEI 000028435590), referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância armada, com fornecimento de profissionais uniformizados e instrumentos de trabalho, tem por objeto:

- I - A alteração do preâmbulo do instrumento contratual;
- II - A repactuação dos preços, com base no percentual de variação salarial resultante da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2023/2024 da categoria (data base a partir de 01/01/2023), com alteração dos preços previstos na CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO do contrato originário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A alteração do preâmbulo do contrato em questão se faz necessária, considerando a modificação da nomenclatura da Secretaria-Geral da Governadoria, que passou a ser denominada **Secretaria-Geral de Governo - SGG**, por meio da **Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023**, que estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo:

Art. 116. Ficam modificadas as nomenclaturas:

(...)

III – da Secretaria-Geral da Governadoria, que passa a ser denominada Secretaria– Geral de Governo – SGG.

2.2. A repactuação dos preços previstos no Contrato nº 002/2022 (SEI 000028435590), que tem fundamento nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1993, decorre da solicitação da CONTRATADA (SEI 45442443), conforme prevê a CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO do instrumento contratual em questão e tem como base o percentual de variação salarial resultante da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2023/2024 - Registro nº GO000845/2022 (SEI 45442443- pág. 13), firmada entre o Sindicato dos Vigilantes e Segurancas de Goiânia - SINDVIG-GO e o Sindicato das Empresas de Segurança Privada, de Transporte de Valores e de Cursos de Formação do Estado de Goiás - SINDESP-GO, com data base a partir de 01/01/2023 e vigência de 01/01/2023 a 31/12/2024.

2.2.1. Quanto à formalização da repactuação contratual, pode ser realizada via apostilamento, nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES NO CONTRATO

3.1. A denominação da CONTRATANTE, no preâmbulo do Contrato nº 002/2022 (SEI 000028435590), passa a ser:

"O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.049.214/0001-74, com sede administrativa na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar, Setor Sul, em Goiânia/GO, neste ato representado pelo seu Secretário-Chefe, Sr. **ADRIANO DA ROCHA LIMA**, brasileiro, portador do RG nº 09.000.104-1 SECC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 014.499.017-27, residente e domiciliado em Goiânia/GO, nomeado pelo Decreto de 05 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 23.318 de 08 de junho de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE** (...)"

3.2. Considerando a análise realizada pela Gerência de Cálculos e Precatórios - GECP da Procuradoria-Geral do Estado (SEI 48294128 e 48316097), acerca dos valores indicados nas planilhas de custos elaboradas pela Contratada (SEI 48589299), decorrentes da repactuação contratual, os preços unitários dos postos de trabalho: Vigilância Armada Diurno e Noturno, bem como o valor da contratação, previstos na CLÁUSULA QUARTA - VALOR, DOTAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS (SEI 000028435590), passam a ser os seguintes:

4. CLÁUSULA QUARTA - VALOR, DOTAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS.

4.1. O valor global da contratação é de **R\$ 255.467,16 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos)**.

4.1.1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Lote	1	Vigilância Armada 12 x 36 - Diurno (02 profissionais por posto)	Posto	1	R\$ 10.228,22	R\$ 10.228,22	R\$ 122.738,64
	2	Vigilância Armada 12 x 36 - Noturno (02 profissionais por posto)	Posto	1	R\$ 11.060,71	R\$ 11.060,71	R\$ 132.728,52
Valor Total Mensal							R\$ 21.288,93
Valor Total Anual							R\$ 255.467,16

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO APOSTILAMENTO CONTRATUAL

4.1. Pelo presente termo de apostilamento, o valor corresponde sobre a repactuação contratual é de **R\$ 46.024,15 (quarenta e seis mil, vinte e quatro reais e quinze centavos)**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente ajuste correrão, neste exercício, correrão por conta dos seguintes recursos orçamentários da CONTRATANTE: dotação orçamentária 2023.40.01.04.122.4200.4243.03, natureza da despesa 3.3.90.37.02, conforme Nota de Empenho nº 2023.4001.007.00139, no valor de R\$ 36.901,32 (trinta e seis mil novecentos e um reais e trinta e dois centavos), datada de 16/06/2023, emitida pela Gerência de Planejamento e Finanças da Secretaria-Geral de Governo.

Sequencial: 007		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	
Unidade	4001	GAB. DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
Programa	4200	GESTÃO E MANUTENÇÃO	

Ação	4243	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
Grupo de Despesa	03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Fonte de Recurso	15000100	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS
Modalidade de Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS

5.2. No exercício seguinte, as despesas decorrentes do presente ajuste, correrão à conta própria do orçamento da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente termo de apostilamento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Goiás, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 002/2022 (SEI 000028435590) não colidentes com as introduzidas pelo presente Termo de Apostilamento, que passa a fazer parte integrante daquele instrumento.

Assim, firma-se o presente instrumento assinado pelo representante da CONTRATANTE no Sistema Eletrônico de Informações (SEI!), instituído por meio do [Decreto Estadual 8.808/16, de 25 de novembro de 2016](#).

ADRIANO DA ROCHA LIMA

Secretário-Chefe da Secretaria-Geral de Governo



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DA COSTA BANDEIRA, Superintendente**, em 19/06/2023, às 08:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DA ROCHA LIMA, Secretário (a)**, em 21/06/2023, às 12:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **48768733** e o código CRC **05075AB2**.

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
RUA 82, Nº 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 5º ANDAR - BAIRRO SETOR CENTRAL -
GOIÂNIA - GO - CEP 74015-908 - TELEFONE (62) 3201-5524.



Referência: Processo nº 202218037001197



SEI 48768733